



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de Unidade Curricular

Mestrado em Direito e Prática Jurídica  
2024-2025

### 1. Nome da Unidade curricular:

Direito Processual Civil V - DIA

### 2. Informação Complementar:

Duração: Semestral  Anual

Horas de Trabalho: \_\_\_\_\_

Créditos ECTS: \_\_\_\_\_

### 3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Isabel Alexandre – 2 horas semanais

### 4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

-

### 5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Aquisição de conhecimentos em matéria de recursos cíveis (matéria normalmente não lecionada na licenciatura) e interiorização das principais orientações jurisprudenciais nesse domínio, tendo em vista o melhoramento do desempenho dos alunos no contexto judiciário e, bem assim, o aumento da sua apetência pela investigação científica e capacidade crítica do sistema recursal cível instituído, por comparação com o de outras ordens jurídicas e com outros sistemas recursais portugueses (quer anteriores ao atual, quer em matéria não cível).

### 6. Conteúdos programáticos:

- I. Aspectos gerais sobre a impugnação das decisões judiciais
  - a) Formas de impugnação: reclamações e recursos
  - b) Finalidades da impugnação: recursos ordinários, reclamações e recursos extraordinários
  - c) O direito (fundamental) à impugnação das decisões judiciais
  - d) As decisões judiciais inimpugnáveis
  - e) A renúncia à impugnação das decisões judiciais
  - f) A caducidade da impugnação das decisões judiciais
  - g) A aplicação no tempo da lei relativa à impugnação das decisões judiciais
  - h) Impugnação das decisões arbitrais
  
- II. Os recursos na lei portuguesa
  - a) Sede legal dos recursos cíveis
  - b) Referência à Reforma de 2007 do anterior CPC de 1961
  - c) Alterações legais em perspetiva
  - d) Referência aos recursos em outros ramos do direito
  - e) A organização dos tribunais judiciais: a sua hierarquização para efeitos de recursos
  - f) A competência do Tribunal Constitucional para o conhecimento de recursos
  - g) A competência do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos
  
- III. Conceito e estrutura dos recursos cíveis
  - a) Os recursos e a instância
  - b) Sujeitos: tribunal e partes
  - c) Objeto: a decisão ou a questão
  - d) Valor da decisão pendente de recurso
  - e) Alteração do objeto do recurso



- IV. Classificações dos recursos cíveis
  - a) Ordinários e extraordinários (a classificação da lei)
  - b) Casuísticos e normativos
  - c) Globais e restritos
  - d) De renovação e de reparação
  - e) De reexame e de revisão ou reponderação
  - f) Substitutivos e rescindentes ou cassatórios
  - g) Puros e mistos
  
- V. Aspectos gerais sobre os recursos ordinários
  - a) Espécies: apelação e revista
  - b) Pressupostos específicos dos recursos ordinários
  - c) Recorribilidade da decisão
  - d) Tempestividade do recurso
  - e) Legitimidade para recorrer
  - f) Competência do tribunal recorrido e do tribunal de recurso
  - g) Pluralidade de partes
  - h) Pluralidade de recursos
  - i) Efeitos da pendência, da interposição e da expedição do recurso
  
- VI. Marcha dos recursos ordinários
  - a) Fases
  - b) Interposição e alegações
  - c) Expedição ou subida
  - d) Preparação do julgamento
  - e) Julgamento
  
- VII. A apelação
  - a) A competência dos Tribunais da Relação
  - b) Aspectos específicos de tramitação
  
- VIII. A revista
  - a) A competência do Supremo Tribunal de Justiça
  - b) Dupla conforme
  - c) Revista excecional
  - d) Aspectos específicos de tramitação
  - e) Julgamento ampliado da revista
  
- IX. Aspectos gerais sobre os recursos extraordinários
  - a) Espécies: recurso para uniformização de jurisprudência e revisão
  - b) Natureza dos recursos extraordinários
  - c) Fundamentos
  
- X. Recurso para uniformização de jurisprudência
  - a) Pressupostos específicos
  - b) Efeitos da decisão de provimento
  
- XI. Revisão
  - a) Pressupostos específicos
  - b) Fase rescindente e fase rescisória
  
- XII. Os recursos de constitucionalidade e de legalidade para o Tribunal Constitucional
  - a) Natureza
  - b) Pressupostos específicos
  - c) Tramitação
  - d) Recurso para o plenário



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

e) Efeitos da decisão que julga o recurso

### **7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:**

O programa trata os recursos cíveis numa vertente muito alargada (desde os recursos para os tribunais da Relação até ao recurso para o Tribunal Constitucional) e atende não apenas à doutrina como também às orientações dos tribunais superiores, o que permite aos alunos tomar contacto com vários problemas doutrinários e práticos e, assim, desenvolver o seu interesse pela pesquisa científica e melhorar o seu desempenho profissional.

### **8. Metodologias de ensino:**

As primeiras aulas têm uma vertente expositiva e uma vertente de análise de casos práticos, a maioria dos quais se inspira em litígios já resolvidos por tribunais portugueses. Fomenta-se a discussão nas aulas e a leitura de acórdãos fora das aulas.

As aulas subsequentes consistirão na apresentação de temas pelos alunos, a qual será suportada num guião escrito (a enviar para a regente – [ialexandre@fd.ulisboa.pt](mailto:ialexandre@fd.ulisboa.pt) – e para a turma até 24h antes da apresentação oral).

### **9. Avaliação:**

A nota da apresentação oral representará 70% da nota da avaliação contínua. A nota da participação em aula representará 20% da nota da avaliação contínua. A assiduidade representará 10% da nota da avaliação contínua.

### **10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:**

A exposição das matérias pelo docente permite sistematizar a aprendizagem dos alunos e orientá-los na seleção dos principais temas em matéria de recursos cíveis; complementarmente, a análise de casos práticos permite-lhes uma visão empírica das matérias e a consolidação dos conhecimentos adquiridos. A vertente expositiva e a vertente analítica das aulas não funcionam como compartimentos estanques, antes servindo muitas vezes a análise de casos práticos como um momento de descoberta de interessantes temas teóricos e a exposição centrando-se, também muitas vezes, em relatos de casos jurisprudenciais emblemáticos.

A apresentação de temas pelos próprios alunos iniciá-los-á na investigação, fomentando a sua autonomia.

### **11. Bibliografia principal:**

ALEXANDRE, Isabel,

- “Problemas recentes da uniformização da jurisprudência em processo civil”, in *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 60, 2000, págs. 103-163;

- “Factos novos e factos supervenientes na fase dos recursos cíveis”, in *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor José Lebre de Freitas*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2013, págs. 835-869

BELEZA, Maria dos Prazeres Pizarro, “Tutela judicial efectiva e acesso dos cidadãos ao Tribunal Constitucional”, *Julgar*, n.º 29, 2016, pp. 61-75

FERREIRA, Fernando Amâncio, *Manual dos recursos em processo civil*, 9ª ed., Coimbra, Almedina, 2009.

FERREIRA, J. O. Cardona, *Guia de recursos em processo civil*, 5ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2010.

FREITAS, José Lebre de / MENDES, Armindo Ribeiro / ALEXANDRE, Isabel, *Código de processo civil anotado*, vol. 3º, Coimbra, Almedina, 2022.

GERALDES, António Santos Abrantes, *Recursos em processo civil*, 7ª ed., Coimbra, Almedina, 2022.

MENDES, Armindo Ribeiro, *Recursos em processo civil: Reforma de 2007*, Coimbra, Coimbra Editora, 2009.

MENDES, João de Castro / SOUSA, Miguel Teixeira de, *Manual de processo civil*, vol. II, Lisboa, AAFDL, 2022.

MENDONÇA, Luís Correia de / ANTUNES, Henrique, *Dos recursos: regime do Decreto-Lei n.º 303/2007*, Lisboa, Quid Juris, 2009.

PINTO, Rui, *Manual do recurso civil*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 2020.

REIS, José Alberto dos, *Código de processo civil anotado*, vol. V, reimpr., Coimbra, Coimbra Editora, 1984.

### **12. Observações:**

Outras referências bibliográficas – designadamente para o efeito da investigação a realizar pelos Alunos sobre os temas por si escolhidos – serão indicadas em aula.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa